

RESOLUÇÃO CFESS Nº 899, de 27 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento dos cargos de suplentes do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), Gestão 2017/2020.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 804, de 3 de maio de 2017, que "Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se expiram em 15 de maio de 2020", publicada no DOU nº 85, de 5 de maio de 2017, Seção 1;

Considerando o requerimento de licença da Conselheira Suplente, Joseane Rotatori Couri, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), pelo período de 120 dias, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005;

Considerando a necessidade de reordenamento dos cargos de conselheiras suplentes no âmbito do CFESS, gestão 2017/2020, conforme o art. 42 da Resolução CFESS nº 469/2005, pelo período de 21 de fevereiro a 21 de maio de 2019;

Considerando a Resolução Cfess Nº 895, de 26 de dezembro de 2018, que substituiu os cargos da diretoria do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em decorrência do requerimento de licença da Conselheira do Conselho Fiscal Francieli Piva Borsato de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2018, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Pleno do Cfess, reunido em 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:



Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito.

EFETIVOS:

Presidente: Josiane Soares Santos

Vice Presidente: Daniela Neves de Sousa

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

2ª Secretária: Daniela Möller

1ª Tesoureira: Cheila de Jesus Queiroz2º Tesoureira: Elaine Junger Pelaez

CONSELHO FISCAL

Nazarela Silva do Rêgo Guimarães Mariana Furtado Arantes Solange da Silva Moreira

SUPLENTE

Daniela Ribeiro Castilho Régia Prado Magali Régis Franz Lylia Rojas Mauricleia Santos Neimy Batista da Silva Jane de Souza Nagaoka

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário oficial da União.

IOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do CFESS